

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Ofício circular nº 241 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIJUD/SEPRE

Palmas, 27 de setembro de 2018.

As Suas Excelências os Senhores

JUIZES DE DIREITO DIRETORES DE FORO DO ESTADO DO TOCANTINS E JUIZES DE DIREITO

Assunto: Orientação Precatórios

Senhores Magistrados,

Cumprimentando-os cordialmente, com base no art. 5º, § 1º da Resolução 115/2010 do CNJ, bem como conforme recomendação da Corregedoria Nacional de Justiça no último relatório de inspeção ocorrida no corrente ano, a **expedição do ofício requisitório deverá ser individualizado**, credor por credor, ainda que haja litisconsórcio, não importando a quantidade.

Ressalte-se que o **valor de honorários contratuais deve ser objeto de destaque no crédito principal da parte** quando houver requerimento expresso nesse sentido, antes da expedição do precatório, ou seja, **é vedada a requisição isolada e individualizada a título de honorários contratuais**.

Certo de contar com a valorosa colaboração de Vossas Excelências, apresento votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Eurípedes Lamounier, Presidente**, em 28/09/2018, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2221908** e o código CRC **CB512D0E**.



18.0.000025823-3

2221908v8